



INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.
Demonstrações Financeiras e Relatório do Auditor
Independente

em 31 de dezembro de 2020

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.S^{as}. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

1) Mensagem da Administração

Em 2020, a IE Madeira, apesar da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), efetuou a operação e a manutenção de suas instalações de transmissão, bem como executou suas atividades administrativas e financeiras com excelentes níveis de desempenho, sendo adotadas várias medidas para a preservação da saúde de seus colaboradores.

Manteve a disponibilidade plena da linha de transmissão do Bipolo 1 do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, com extensão de 2.385 km, uma das maiores linhas de transmissão em extensão em operação no mundo, ligando Porto Velho-RO a Araraquara-SP. Em novembro de 2020, foram completados 7 (sete) anos de operação comercial da linha de transmissão, sem a ocorrência de desligamentos por falhas imputáveis à IE Madeira, demonstrando o elevado padrão de qualidade dos materiais e equipamentos empregados na sua implantação, bem como a eficaz e eficiente manutenção que vem sendo efetuada nestas instalações de transmissão.

As instalações de transmissão das Conversoras do Bipolo 2 do Sistema de Transmissão do Complexo Hidrelétrico do Rio Madeira, instaladas nas Subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2, outra concessão detida pela Companhia, se encontra em operação comercial desde 21 de junho de 2015. Em 16 de setembro de 2019, houve a superação das “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos para a Operação Paralela de Polos, caracterizada como uma pendência conjunta com a concessionária Eletronorte, detentora das Conversoras do Bipolo 1. Superadas as pendências, foram emitidos os Termos de Liberação Definitivos – TLDs destas instalações pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, garantindo à IE Madeira o recebimento integral da Receita Anual Permitida - RAP das Conversoras do Bipolo 2. Em 2020, as Conversoras do Bipolo 2 operaram com excelentes índices de disponibilidade, sendo de 98,79% para o Polo 3 e de 98,65% para o Polo 4.

Relatório da Administração

Exercício Social de 2020

(valores apresentados em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)



Em 25 de junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu a Sentença Final sobre o processo arbitral instaurado em 2013 contra a Companhia pela Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A - TSEA, nova razão social da Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. (“Toshiba”), empresa contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão do Bipolo 1. A Companhia foi condenada a indenizar a Toshiba por custos adicionais referente à implantação das obras, no valor total atualizado de R\$ 285.061. Em 26 de agosto de 2020, a Companhia celebrou acordo de parcelamento com a TSEA para a liquidação desta condenação, sendo 40% com pagamento à vista e o saldo remanescente em 48 parcelas mensais, com atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a., adequando a liquidação desta dívida à capacidade do fluxo de caixa da Companhia.

Em julho de 2020, a IE Madeira concluiu as negociações com a GE Grid Solutions, atual fabricante responsável pelo fornecimento das Conversoras, disciplinando todas as pendências remanescentes relativas ao contrato celebrado em 2009 e ajustando o cronograma de pagamentos à conclusão das pendências remanescentes. Além disso, recuperamos, aproximadamente, R\$ 15,9 milhões referentes a créditos da Companhia que vinham sendo discutidos com esse fabricante desde 2014.

Em 2020, a Companhia aderiu aos Programas de Suspensão dos Pagamentos das Prestações dos Financiamentos instituídos pelo BNDES e pelo Banco da Amazônia S/A, postergando assim o pagamento de 6 e 9 parcelas desses contratos, respectivamente, condição esta que contribuiu em aproximadamente R\$ 117 milhões para a melhoria do fluxo de caixa da IE Madeira em 2020.

2) Auditores Independentes

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a IE Madeira informa que a EY - Ernst & Young Auditores Independentes S.S. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020.

3) Encerramento e Agradecimentos

A Administração da IE Madeira agradece a confiança de seus acionistas, o espírito de parceria de seus fornecedores e a efetiva participação dos financiadores e órgãos governamentais na implantação e na operação das instalações de transmissão administradas pela Companhia. Ressalta e agradece a dedicação e o comprometimento de seus colaboradores, destacando a elevada competência do seu corpo técnico próprio e de seus acionistas pelos trabalhos desempenhados, os quais foram de fundamental importância para o sucesso do empreendimento e para o atingimento dos objetivos da IE Madeira durante o ano de 2020.

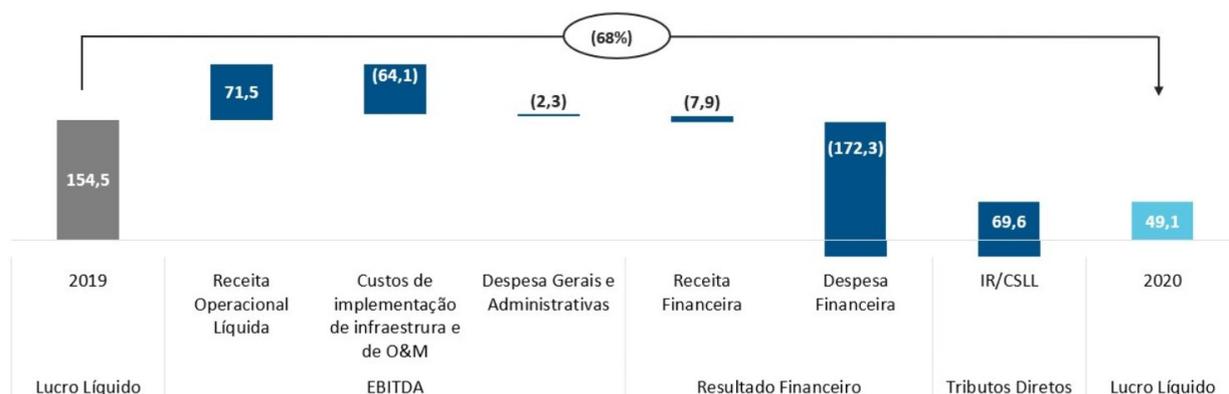
A Administração

Comentário sobre Desempenho Econômico-Financeiro – IFRS

Análise do resultado em 31 de dezembro de 2020 apresentada em milhares de reais.

O período findo em 31 de dezembro de 2020, apresentou um decréscimo de 68,2% no lucro líquido, totalizando R\$ 49.125 no período findo em 31 de dezembro de 2020, e R\$ 154.526 no mesmo período findo em 2019, o que representa uma variação negativa no montante de R\$ 105.401.

Evolução do Lucro Líquido de 2020, comparado ao de 2019 (R\$ milhões)



A **receita operacional líquida (ROL)** teve um aumento de 13,6% comparado com o mesmo período do exercício anterior e é composta pelas seguintes variações:

	2020	%	2019	%	Varição (%) 2020/2019
Operação e Manutenção	96.048	16,1%	42.528	8,1%	125,8%
Remuneração dos ativos de Concessão	600.279	100,8%	551.440	105,2%	8,9%
(-) Tributos sobre a receita	(64.410)	(10,8%)	(48.618)	(9,3%)	32,5%
(-) Encargos Regulatórios	(36.118)	(6,1%)	(21.089)	(4,0%)	71,3%
Receita operacional líquida	595.800		524.260		13,6%

A **receita de operação e manutenção** registrada em 2020 superou em R\$ 53.521 (125,8%) a receita registrada em 2019, sendo os principais fatores a realização dos seguintes descontos ocorridos na (i) RAP de R\$ 23.388 entre janeiro à setembro de 2019, devido a não obtenção do TLD; e na (ii) Parcela Variável por Indisponibilidade das conversoras em 2019 no montante de R\$ 25.836, referente ao estoque de descontos de anos anteriores.

Relatório da Administração

Exercício Social de 2020

(valores apresentados em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)



As **receitas de remuneração dos ativos de concessão** tiveram um aumento de 8,9%, que totalizaram R\$ 600.279 em 2020, comparado com R\$ 551.440 em 2019, que apresentou uma variação de R\$ 48.839 devido, principalmente, ao efeito da aplicação da correção pelo IPCA de 2020, que representou 1% de aumento, comparado ao mesmo período de 2019.

As **deduções da receita operacional** tiveram um aumento de 44,2%, atingindo R\$ 100.528 em 2020 e R\$ 69.707 em 2019, representando uma variação no montante de R\$ 30.821, sendo impactado principalmente pelos seguintes fatores: (i) tributos e contribuições de PIS/COFINS em R\$ 15.792, decorrente do maior volume de receitas no exercício; e (ii) ajuste da RGR de ciclo no montante de R\$ 11.574.

O **resultado financeiro negativo** apresentou um acréscimo de 120,6%, totalizando R\$ 329.725 em 2020 comparado com R\$ 149.490 em 2019. A variação, no montante de R\$ 180.235, foi ocasionada principalmente pelo aumento das despesas financeiras de juros passivos (fornecedores) e variações monetárias (contingências cíveis), no montante de R\$ 182.831, oriundos do acordo de um processo cível de fornecedor.

O **tributo sobre o lucro (IR/CSLL)** totalizou (R\$ 11) em 2020, comparado com R\$ 69.601 em 2019, gerando uma diminuição de 100% que representa uma variação no montante de R\$ 69.612, ocasionado, principalmente, pelos efeitos do prejuízo fiscal ocorrido em junho de 2020, originado pelo provisionamento de um processo civil de fornecedor, posteriormente encerrado por acordo.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Interligação Elétrica do Madeira S.A.
Araraquara - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Interligação Elétrica do Madeira S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Chamamos atenção à nota explicativa n.º 3 às demonstrações financeiras, que menciona que em decorrência da mudança de política contábil conforme aspectos relevantes do Ofício Circular da CVM n.º 04/2020 referentes aos Pronunciamentos Técnicos CPC n.º 47 - IFRS n.º 15 e do CPC n.º 48 - IFRS n.º 9, apresenta os valores correspondentes, relativos ao balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, referentes ao mesmo exercício, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto na NBC TG 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e na NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas
- financeiras e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

Marcos Roberto Sponchiado
Contador CRC-1SP175536/O-5

Índice

Balanços patrimoniais.....	8
Demonstrações dos resultados.....	10
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	12
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto.....	13

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1) Contexto operacional.....	14
2) Apresentação das demonstrações financeiras.....	17
3) Reapresentação de valores correspondentes.....	20
4) Principais práticas contábeis.....	24
5) Caixa e equivalentes de caixa.....	34
6) Aplicações financeiras.....	34
7) Ativo de concessão.....	35
8) Tributos a compensar.....	37
9) Caixa restrito.....	37
10) Cauções e depósitos vinculados.....	38
11) Imobilizado.....	39
12) Intangível.....	39
13) Empréstimos e financiamentos.....	41
14) Debêntures.....	45
15) Fornecedores.....	46
16) Tributos e encargos sociais a recolher.....	46
17) Encargos regulatórios a recolher.....	47
18) PIS e COFINS diferidos.....	47
19) Provisões.....	47
20) Outras contas a pagar e outros passivos.....	50
21) Patrimônio líquido.....	50
22) Receita operacional líquida.....	53
23) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração.....	55
24) Resultado financeiro.....	55
25) Imposto de renda e contribuição social.....	56
26) Transações com partes relacionadas.....	57
27) Instrumentos financeiros.....	58
28) Seguros.....	60
29) Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Transações que não envolvem caixa.....	61

Balancos patrimoniais
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Ativo	Nota	2020	2019 <i>(Reapresentado)</i>	Em 1º de janeiro de 2019 <i>(Reapresentado)</i>
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	31	40	1.129
Aplicações financeiras	6	365.526	276.806	181.332
Caixa restrito	9	42.420	42.682	33.330
Ativo de concessão – Financeiro	7	33.969	25.420	22.930
Ativo de concessão – Contratual	7	480.086	454.866	481.900
Tributos e contribuições a compensar	8	22.567	2.018	8.753
Despesas pagas antecipadamente		66	472	698
Outras contas a receber		9.035	11.907	13.397
		953.700	814.211	743.469
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Caixa restrito	9	65.514	62.956	67.600
Ativo de concessão – Contratual	7	5.562.015	5.502.019	5.427.771
Tributos e contribuições a compensar	8	18.960	27.507	21.125
Cauções e depósitos vinculados	10	7.675	7.393	5.261
Estoques		16.347	15.980	15.957
Outras contas a receber		-	3.315	7.292
		5.670.511	5.619.170	5.545.006
Imobilizado	11	10.025	9.211	9.743
Intangível	12	5.015	9.869	15.350
		15.040	19.080	25.093
		5.685.551	5.638.250	5.570.099
Total do ativo		6.639.251	6.452.461	6.313.568

Balancos patrimoniais
em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Passivo	Nota	2020	2019 <i>(Reapresentado)</i>	Em 1º de janeiro de <i>(Reapresentado)</i>
Circulante				
Empréstimos e financiamentos	13	182.025	172.426	171.740
Debêntures	14	75.874	79.004	71.234
Fornecedores	15	32.029	58.172	22.081
Tributos e encargos sociais a recolher	16	36.878	30.893	42.227
Encargos regulatórios a recolher	17	23.058	6.121	6.446
Dividendos a pagar	21 (b)	11.667	-	-
Parcela de ajuste - PA	22.2	78.688	96.496	73.559
Obrigações trabalhistas		3.096	2.817	957
Outras contas a pagar e outros passivos	20	59.625	724	973
		502.940	446.653	389.217
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	13	1.194.090	1.226.555	1.376.735
Debêntures	14	361.226	397.004	428.637
PIS e COFINS diferidos	18	514.486	508.937	502.069
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25 (b)	606.188	607.409	539.029
Encargos regulatórios a recolher	17	9.642	8.679	7.623
Provisões	19	90.073	59.151	26.711
Outras contas a pagar	20	125.075	-	-
		2.900.780	2.807.735	2.880.804
Patrimônio líquido				
Capital social	21 (a)	1.406.000	1.406.000	1.406.000
Reservas de lucros	21 (b)	1.829.531	1.792.073	1.637.547
		3.235.531	3.198.073	3.043.547
Total do passivo e do patrimônio líquido		6.639.251	6.452.461	6.313.568

Demonstrações dos resultados
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	<u>Nota</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Receita operacional líquida	22	595.799	524.261
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	23	<u>(158.691)</u>	<u>(94.631)</u>
Lucro bruto		<u>437.108</u>	<u>429.630</u>
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da Administração	23	(58.678)	(57.036)
Outras receitas operacionais, líquidas		<u>408</u>	<u>1.023</u>
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		<u>378.838</u>	<u>373.617</u>
Receitas financeiras	24	11.904	19.823
Despesas financeiras	24	<u>(341.629)</u>	<u>(169.313)</u>
		<u>(329.725)</u>	<u>(149.491)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		<u>49.113</u>	<u>224.126</u>
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	25	(1.209)	(1.221)
Diferido	25	1.221	(68.380)
		<u>12</u>	<u>(69.601)</u>
Lucro líquido do exercício		<u>49.125</u>	<u>154.526</u>
Lucro por ação			
Lucro básico do exercício atribuível a acionistas detentores de ações ordinárias		<u>0,03494</u>	<u>0,10990</u>

Demonstrações dos resultados abrangentes
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Lucro líquido do exercício	<u>49.125</u>	<u>154.526</u>
Resultado abrangente do exercício	<u>49.125</u>	<u>154.526</u>

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)

	Nota	Reservas de lucros					Total	Lucros acumulados	Total	
		Capital Social	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva especial	Reserva de retenção de lucros				Reserva especial de lucros a realizar
Em 1º de janeiro de 2019		1.406.000	83.400	52.556	294.828	975.366	-	1.406.210	-	2.812.210
Ajuste referente adequação de política contábil	23	-	-	-	-	231.337	-	231.337	-	231.337
Em 1º de janeiro de 2019 (reapresentado)		1.406.000	83.460	52.556	294.828	1.206.703	-	1.637.547	-	3.043.547
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	154.526	154.526	154.526
Destinação do lucro:										
Constituição de reserva legal		-	13.579	-	-	-	-	13.579	(13.579)	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais (reapresentado)		-	-	10.341	-	-	-	10.341	(10.341)	-
Constituição de reserva de expansão (reapresentado)		-	-	-	-	75.856	-	75.865	(75.856)	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	54.750	-	-	54.750	(54.750)	-
Em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)		1.406.000	97.039	62.897	349.578	1.282.559	-	1.792.073	-	3.198.073
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	49.125	49.125	49.125
Destinação do lucro:										
Constituição de reserva legal		-	2.456	-	-	-	-	2.456	(2.456)	-
Constituição de reserva de expansão		-	-	-	-	33.600	-	33.600	(33.600)	-
Constituição de reserva de lucros a realizar		-	-	-	-	(717.244)	718.626	1.402	(1.402)	-
Dividendo mínimo obrigatório		-	-	-	-	-	-	-	(11.667)	(11.667)
Em 31 de dezembro de 2020		1.406.000	99.495	62.897	349.578	598.935	718.626	1.829.531	-	3.235.531

Demonstrações dos fluxos de caixa
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	2020	2019 <i>(reapresentado)</i>
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	49.125	154.526
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
PIS/PASEP e COFINS diferidos	5.550	6.868
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 25)	(1.221)	68.380
Depreciação e amortização (nota 23)	7.646	6.951
Provisão (reversão) para demandas judiciais	35.906	32.440
Custo residual de ativo imobilizado baixado	-	208
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	146.952	157.633
	<u>243.958</u>	<u>427.006</u>
(Aumento) diminuição de ativos		
Ativo de concessão	(93.766)	(49.703)
Tributos e contribuições a compensar	(12.002)	353
Cauções e depósitos vinculados	(282)	(2.132)
Estoque	(366)	(23)
Despesas pagas antecipadamente	407	226
Outras contas a receber	6.187	5.467
	<u>(99.822)</u>	<u>(45.812)</u>
Aumento (diminuição) de passivos		
Fornecedores	(26.144)	36.091
Tributos e encargos sociais a recolher	5.986	(11.336)
Encargos regulatórios a recolher	17.899	731
Parcela de ajuste – PA	(17.808)	22.937
Obrigações trabalhistas	279	1.860
Provisões	(4.984)	-
Outras contas a pagar e outros passivos	183.975	(248)
	<u>159.203</u>	<u>50.035</u>
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	<u>303.339</u>	<u>431.229</u>
Atividades de investimento		
Aplicações financeiras	(88.720)	(95.474)
Caixa restrito	(2.296)	(4.708)
Aquisição de imobilizado e intangível (nota 11 e 12)	(3.606)	(1.146)
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento	<u>(94.622)</u>	<u>(101.328)</u>
Atividades de financiamento		
Adições de empréstimos e financiamentos (nota 13)	5.243	8.236
Pagamentos de principal sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(148.275)	(259.082)
Pagamentos de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(65.694)	(80.144)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	<u>(208.726)</u>	<u>(330.990)</u>
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(9)</u>	<u>(1.089)</u>
Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	40	1.129
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	31	40
	<u>(9)</u>	<u>(1.089)</u>

1) Contexto operacional

A Interligação Elétrica do Madeira S.A. (“IE Madeira” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, criada pelo Consórcio Madeira Transmissão, composto pelas empresas: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“ISA CTEEP”) (51,0%), FURNAS Centrais Elétricas (“FURNAS”) (24,5%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (“CHESF”) (24,5%) foi constituída em 18 de dezembro de 2008, tendo a sua sede no município de Araraquara - SP.

As acionistas assinaram Acordo de Acionistas em 18 de dezembro de 2008, que prevê o controle em conjunto da IE Madeira.

A IE Madeira é concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, atuando no setor de transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, a implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de seus ativos de transmissão. No cumprimento de suas funções é prevista a aplicação de recursos e a gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento, no que tange à transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

1.1) Concessões

Em 26 de fevereiro de 2009, a Companhia celebrou dois contratos de concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica junto à ANEEL para a construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, pelo prazo de 30 anos, sendo:

Contrato	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica (b)		Índice de correção	Receita Anual Permitida – RAP	
			Prazo	Próxima		R\$ mil (a)	Ciclo tarifário
013/2009 (i)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	297.047	Jul/20 a Jun/21
015/2009 (ii)	30	25.02.39	5 anos	2024	IPCA	255.465	Jul/20 a Jun/21
						552.512	

(a) Valor antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

(b) Revisão Tarifária Periódica: Durante o período de concessão, a ANEEL procederá com a revisão tarifária dos contratos durante os 15 primeiros anos, em intervalos periódicos de 5 anos (2014, 2019 e 2024), recalculando o custo de capital de terceiros.

(i) Contrato de concessão nº 013/2009:

Refere-se à primeira Linha de Transmissão de corrente contínua ± 600 kV, circuito simples, com extensão de 2.385 km, com origem na Subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na Subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo, Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. Em 01 de agosto de 2013, as instalações foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS). Em 30 de agosto de 2013, considerando a existência de restrições de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial (TLP) para operação comercial provisória.

Em 28 de novembro de 2013, o ONS emitiu o Termo de Liberação Definitivo (TLD) para operação comercial definitiva integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN). Estas instalações de transmissão vêm operando em sua capacidade plena e não apresentaram até a presente data indisponibilidades que pudessem ser atribuídas à IE Madeira.

(ii) Contrato de concessão nº 015/2009:

Refere-se às Conversoras do Bipolo 2 (Polos 3 e 4) do Complexo de Transmissão do Madeira, instalações correspondentes à estação retificadora de corrente alternada em 500 kV para corrente contínua em ± 600 kV, com capacidade de 3.150 MW, localizada na Subestação Coletora Porto Velho, e pela estação inversora de corrente contínua em ± 600 kV para corrente alternada em 500 kV, com capacidade de 2.950 MW, localizada na Subestação Araraquara 2, ambas relativas ao Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008.

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) reconheceu a data de 21 de junho de 2015 como sendo a de início da Operação Comercial das Conversoras do Bipolo 2. Remanesciam, naquela data, algumas “Pendências Não Impeditivas Próprias”, sendo a principal delas a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos.

Com a conclusão dos Estudos Conjuntos de Paralelismo de Polos, o ONS atestou a eliminação de todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias” e emitiu os Termos de Liberação Definitivos (TLDs), garantindo à IE Madeira o recebimento integral da RAP das Conversoras do Bipolo 2, a partir de 16 de setembro de 2019.

Os Contratos de Concessão acima preveem o direito de indenização ao término de sua vigência, tendo por base os valores não depreciados da infraestrutura, sujeitos à homologação da ANEEL.

1.2) Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11

Em 21 de dezembro de 2018, a IE Madeira recebeu o Ofício nº 732/2018-SCT/ANEEL, com a abertura do Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, cujo objeto é a possibilidade de aplicação de penalidade, no valor de até 10% (dez por cento) do investimento declarado à ANEEL, referente ao contrato de concessão 015/2009 e a possível execução da garantia de fiel cumprimento, representada pela Apólice de Seguro Garantia nº 471/3080/0000026/01 – Endosso nº 21 (“Apólice de Seguro”), no valor de R\$99.900, após a confirmação da obrigação do recolhimento de multa e o não pagamento no prazo determinado pela ANEEL, em decorrência do descumprimento da cláusula contratual referente ao prazo para a entrada em operação da completude das instalações de transmissão, relativa à não entrega de partes e/ou requisitos operacionais do objeto contratado.

Em 18 de janeiro de 2019, a Companhia enviou resposta à ANEEL, pela carta DT/001/2019, por meio da qual destaca: **(i)** que não há norma legal ou previsão no edital do Leilão ANEEL 007/2008, tampouco no contrato de concessão que autorize a aplicação à Companhia de punição de até 10% do investimento declarado à ANEEL; e **(ii)** que a operação das Instalações está atendendo adequadamente as necessidades do sistema.

Em 24 de setembro de 2019, a Companhia enviou à ANEEL, a carta DAF/348/2019, informando sobre a emissão pelo ONS dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs), que comprovam que as instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009 estão concluídas e que foram superadas todas as “Pendências Não Impeditivas Próprias”. Desta forma, solicitou que a ANEEL efetue a devolução da Apólice de Seguro, nos termos da Cláusula Oitava, Décima Subcláusula, do mencionado Contrato de Concessão.

Em 28 de dezembro de 2019, a SCT emitiu o Ofício nº 739/2019-SCT/ANEEL, informando à IE Madeira e à Mapfre Seguros Gerais S.A. que considerando a concordância da seguradora em relação à garantia para a cobertura de eventuais sinistros ocorridos até a emissão dos TLDs, ocorrida em 16 de setembro de 2019, que os direitos da ANEEL são válidos até o julgamento final do processo, não sendo mais necessária a renovação da garantia em questão, que possuía prazo de vencimento em 31 de dezembro de 2019.

1.3) Impacto do Novo Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras

Em consonância com o Ofício Circular CVM nº 02/2020, de 10 de março de 2020, a Administração da IE Madeira vem acompanhando os impactos do Novo Coronavírus (COVID-19) no cenário macroeconômico e em seus negócios e avaliando constantemente os possíveis riscos de inadimplência, em função de uma possível ruptura de fluxo de caixa no sistema. Entretanto, entende que as ações que o Governo vem estruturando de suporte ao Setor de Energia Elétrica têm se mostrado eficientes para conter estes riscos. Adicionalmente, a Companhia segue diligente no acompanhamento dos prazos de obras em curso, mas considera que eventuais atrasos poderão ocorrer até a normalização das atividades do mercado como um todo. Não houve impacto relevante aos negócios da Companhia que pudessem requerer alguma mensuração nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Também foram implementadas medidas de precaução para reduzir a exposição dos seus colaboradores ao risco e, dessa forma, garantir continuidade e qualidade de suas operações, tais como: rodízio de operadores em Companhia fixo, sistemas de contingência, restrições de viagens, ampliação de trabalho remoto e acompanhamento diário do quadro de saúde e bem-estar dos colaboradores.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

a) Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

As demonstrações financeiras apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior. Em acréscimo, a Companhia apresenta um balanço patrimonial adicional no início do período mais antigo divulgado, quando se realiza aplicação retrospectiva de uma política contábil, reapresentação retrospectiva ou reclassificação de itens nas demonstrações financeiras. O balanço patrimonial adicional na data-base de 1º de janeiro de 2019 é apresentado nessas demonstrações financeiras devido à reapresentação retrospectiva para aplicação política conforme nota explicativa nº 3.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e que as mesmas correspondem às utilizadas em sua gestão.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de fevereiro de 2021.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua (“moeda funcional”). As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

c) Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração fez julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Esses julgamentos, são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no exercício em que as são revisadas.

Estimativas e premissas

As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente.

Julgamentos, estimativas e premissas consideradas na data de reporte, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro relevantes estão relacionadas aos seguintes aspectos: contabilização dos contratos de concessão, momento de reconhecimento do ativo contratual, determinação das receitas de infraestrutura, definição da taxa de juros de desconto do ativo contratual, valor do ativo indenizável, análise do risco de crédito e de outros riscos para a determinação da necessidade de provisões, inclusive a provisão para demandas judiciais tributárias, cíveis e trabalhistas e provisão para cobrir custos socioambientais quando existentes, são discutidas a seguir.

- **Contabilização de contratos de concessão**

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas dos gastos de implementação da infraestrutura, ampliação, reforços e melhorias como ativo contratual.

- **Momento de reconhecimento do ativo de contrato**

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida à receita de infraestrutura, que é reconhecida conforme os gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

- **Determinação da taxa de desconto do ativo de contrato**

A taxa aplicada ao ativo contratual é uma taxa de desconto que melhor representa a estimativa da Companhia para a remuneração financeira dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio. A taxa para precificar o componente financeiro do ativo contratual é estabelecida na data do início de cada contrato de concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado.

- **Determinação das receitas de infraestrutura**

Quando a concessionária presta serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura prestados levando em consideração que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos.

- **Determinação das receitas de operação e manutenção**

Quando a concessionária presta serviços de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo valor justo, tendo como um dos parâmetros os valores estimados pelo Poder Concedente e os respectivos custos, conforme contraprestação dos serviços.

3) Reapresentação de valores correspondentes

Em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a Companhia está reapresentando os saldos de 2019 e 2018, pela seguinte razão:

- A Superintendência de Relações com Empresas (SEP) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 1º de dezembro de 2020, Ofício Circular nº 04/2020 que traz orientações relevantes do CPC 47 e do CPC 48 a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica de 31 de dezembro de 2020.
Conforme a interpretação da norma, a mudança para adequação a prática contábil gerou impacto nos saldos do Contas a receber - Ativo contratual, na Receita de concessão, conseqüentemente impostos PIS/ COFINS, IRPJ e CSLL diferidos.
- Impostos a recuperar foi reclassificado entre curto e longo prazo, para melhor apresentação nas demonstrações financeiras. Essas reclassificações não apresentaram efeitos nas demonstrações do resultado e de fluxos de caixa.
- Para melhor apresentação nas demonstrações financeiras, foi reclassificado o montante de R\$ 28.668 entre as reservas de incentivos fiscais e reservas de retenção de lucros referentes à apropriação dos incentivos fiscais na demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício de 2019. Essa reclassificação não apresentou efeitos nas demonstrações do resultado e fluxos de caixa.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



As retificações foram aplicadas retrospectivamente, com impactos sobre os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 1º de janeiro de 2019 (saldo de abertura do exercício correspondente), conforme demonstrados a seguir:

Balancos patrimoniais	1º de janeiro de 2019			31 de dezembro de 2019		
	Original	Alteração	Reapresentado	Original	Alteração	Reapresentado
Ativo						
Circulante						
Contas a receber - Ativo contratual	480.515	1.385	481.900	514.718	(59.852)	454.866
Impostos a recuperar	29.878	(21.125)	8.753	29.525	(27.507)	2.018
Demais ativos	252.816	-	261.569	357.327	-	357.327
	763.209	(19.740)	743.469	901.570	(87.359)	814.211
Não circulante						
Contas a receber - Ativo contratual	5.085.371	342.400	5.427.771	5.272.344	229.675	5.502.019
Impostos a recuperar	-	21.125	21.125	-	27.507	27.057
Demais ativos	142.328	-	121.203	108.724	-	108.724
	5.206.574	363.525	5.570.099	5.381.068	257.182	5.638.250
Total do ativo	5.969.783	343.785	6.313.568	6.282.638	169.823	6.452.461
	1º de janeiro de 2019			31 de dezembro 2019		
Passivo	Original	Alteração	Reapresentado	Original	Alteração	Reapresentado
Circulante						
Tributos e encargos sociais a recolher	42.100	127	42.227	56.797	(25.904)	30.893
Demais passivos	346.990	-	346.990	415.760	-	415.760
	396.712	127	389.217	472.557	(25.904)	446.653
Não circulante						
PIS e COFINS diferidos	470.397	31.672	502.069	467.323	41.614	508.937
Imposto de renda e contribuição social diferidos	458.380	80.649	539.029	567.571	39.838	607.409
Demais passivos	1.839.706	-	1.809.706	1.691.389	-	1.691.389
	2.768.483	112.321	2.880.804	2.726.283	81.452	2.807.735
Patrimônio líquido						
Reservas de lucros	1.406.210	231.337	1.637.547	1.677.798	114.275	1.792.073
Demais	1.406.000	-	1.406.000	1.406.000	-	1.406.000
	2.812.210	231.337	3.043.547	3.083.798	114.275	3.198.073
Total do passivo e do patrimônio líquido	5.969.783	343.785	6.313.568	6.282.638	169.823	6.452.461

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Demonstração de resultado do exercício	31 de dezembro de 2019		
	Original	Alteração	Reapresentado
Receita operacional líquida	682.133	(157.872)	524.261
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	(94.631)	-	(94.631)
Lucro bruto	587.502	(157.872)	429.630
(Despesas) receitas operacionais			
Gerais, administrativas e honorários da Administração	(57.036)	-	(57.036)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.023	-	1.023
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro	531.489	(157.872)	373.617
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	19.823	-	19.823
Despesas financeiras	(169.313)	-	(169.313)
Lucro antes dos impostos sobre o lucro	381.999	(157.872)	224.127
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	(1.221)	-	(1.221)
Diferido	(109.189)	40.809	(68.380)
Lucro líquido do exercício	271.589	(117.063)	154.526

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Demonstração dos fluxos de caixa	31 de dezembro de 2019		
	Original	Alteração	Reapresentado
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício	271.588	(117.062)	154.526
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:			
PIS/PASEP e COFINS diferidos	(3.074)	(16.092)	(19.166)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (nota 25)	109.191	(40.811)	68.380
Demais	197.232	-	197.232
	<u>574.937</u>	<u>(173.963)</u>	<u>400.972</u>
(Aumento) diminuição de ativos			
Contas a receber (Ativo de concessão)	(223.666)	173.963	(49.703)
Demais ativos	3.891	-	3.891
	<u>(219.775)</u>	<u>173.963</u>	<u>(45.812)</u>
Aumento (diminuição) de passivos			
Demais passivos	76.067	-	76.067
	<u>76.067</u>	<u>-</u>	<u>76.067</u>
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	431.229	-	431.229
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento	(101.328)	-	(101.328)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(330.990)	-	(330.990)
(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1.089)	-	(1.089)

4) Principais práticas contábeis

4.1) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4.2) Reconhecimento de receita

A Companhia aplicou o CPC 47 – Receita de Contratos com Cliente a partir de 1º de janeiro de 2018 e aplica as orientações do Ofício CVM nº 04/2020 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os efeitos da adequação ao referido Ofício estão descritos na nota 3. Outras informações adicionais sobre as práticas contábeis da Companhia relacionadas a contratos com clientes e o efeito da aplicação inicial do CPC 47, estão descritos na nota 4.7.

Os concessionários devem registrar e mensurar a receita dos serviços que prestam obedecendo aos pronunciamentos técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com cliente, e somente se houver um contrato aprovado; quando for possível identificar os direitos; ou quando houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito. As receitas da Companhia estão assim classificadas:

a) Receita de infraestrutura

Refere-se aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliações, reforços e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica. As receitas de infraestrutura são reconhecidas conforme os gastos incorridos e calculadas, acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS ao valor do investimento, uma vez que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de implementação da infraestrutura e encargos, considerando que boa parte de suas instalações é implementada através de contratos terceirizados com partes não relacionadas. As variações positivas ou negativas em relação à margem estimada são alocadas ao resultado ao fim de cada obra.

b) Remuneração dos ativos de concessão

Refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear, com base na taxa que melhor representa a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar os riscos e prêmios específicos do negócio.

A taxa busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, determinada na data de início de cada contrato de concessão. A taxa de retorno incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa.

c) Receita de operação e manutenção

Refere-se aos serviços de operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica, que têm início após o término da fase de construção e visam a não interrupção da disponibilidade dessas instalações.

4.3) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

São apurados observando-se as disposições da legislação aplicável, com base no lucro líquido, ajustado pela inclusão de despesas não dedutíveis, exclusão de receitas não tributáveis e inclusão e/ou exclusão de diferenças temporárias.

A Companhia é optante pelo regime do Lucro Real Anual. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferidos são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e de 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando existente. Especificamente para a Companhia, há o benefício fiscal da SUDAM, conforme nota explicativa nº 25, reduzindo a base de cálculo de incidência.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

4.4) Impostos e taxas regulamentares sobre a receita

a) Impostos sobre serviços

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre serviços, exceto quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre serviços é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso.

b) Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

i. Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e a melhoria desses serviços.

ii. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica – P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL.

iii. Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

A TFSEE foi criada pela Lei 9.427/1996 e incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

4.5) Instrumentos financeiros

A Companhia aplicou os requerimentos do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2018, relativos à classificação e à mensuração dos ativos e passivos financeiros e à mensuração e ao reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

a) Ativos financeiros

Com a adoção do CPC 48, os instrumentos financeiros passaram a ser classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; mensurados ao valor justo, por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e mensurados ao valor justo, por meio do resultado (“VJR”).

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A partir de 1º de janeiro de 2018, a Companhia passou a apresentar os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas. Abaixo, segue o detalhamento dos ativos financeiros:

- **Custo Amortizado**

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e de geração de fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável.

A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado (“VJR”)**

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (“VJR”) compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado.

As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

i. Redução ao valor recuperável de ativos financeiros e do ativo contratual (*impairment*)

O CPC 48 substituiu o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

Conforme CPC 47, a entidade deve avaliar um ativo de contrato quanto à redução ao valor recuperável de acordo com o CPC 48. A redução ao valor recuperável de ativo de contrato deve ser mensurada, apresentada e divulgada da mesma forma que um ativo financeiro que esteja dentro do alcance do CPC 48.

Em 31 de dezembro de 2020, não há indícios de perda por redução ao valor recuperável.

ii. Baixas de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado (“VJR”) quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

4.6) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo com alta liquidez e vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

4.7) Ativo de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público, além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. De forma que a transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão.

O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 – Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores relativos aos serviços prestados, caso os valores sejam identificáveis separadamente.

O Contas a receber registra valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, à receita de remuneração dos ativos da concessão e aos serviços de operação e manutenção, classificados em:

- **Ativo de concessão – Financeiro**

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação. O reconhecimento do Contas a receber e da respectiva receita se originam somente depois que a obrigação de desempenho é concluída mensalmente, de forma que estes valores a receber, registrados na rubrica “Serviços de O&M”, passaram a ser considerados ativo financeiro a custo amortizado.

- **Ativo de concessão – Contratual**

Todas as concessões da Companhia foram classificadas dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa potenciais.

O valor do ativo contratual das concessionárias de transmissão de energia é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é determinado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e é reavaliado na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a remuneração que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente, que equivale ao complemento da remuneração de toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é: (i) remunerado pela taxa que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto que é, no caso da Companhia, de 6,67%; e (ii) atualizado pelo IPCA.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação vinculada à performance de finalização da obra e às obrigações de desempenho, e não somente à passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e dos custos das obras relacionadas à formação deste ativo, através dos gastos incorridos.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos de concessão a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser registrados na rubrica “Implementação da Infraestrutura”, como um ativo contratual, por terem o direito à contraprestação ainda condicionados a obrigações de desempenho.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas ao diferimento do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), cumulativos, registrados na conta “impostos diferidos” no passivo não circulante.

4.8) Estoques

Os estoques são compostos por itens de almoxarifado de manutenção e registrados pelo menor valor entre o valor de custo e o valor líquido realizável. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio.

4.9) Imobilizado

Obras em andamento, instalações e equipamentos são demonstrados ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Quando partes significativas do ativo imobilizado precisarem ser substituídas em intervalos, a Companhia as deprecia separadamente com base em sua vida útil específica. Da mesma forma, quando for realizada uma inspeção de grande porte, seu custo é reconhecido no valor contábil do ativo imobilizado como substituição, se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos.

Representado, basicamente, pelos ativos administrativos. A depreciação é calculada pelo método linear considerando o tempo da vida útil-econômica estimado dos bens (nota 11).

Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido (por exemplo, na data que o recebedor obtém controle) ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso.

4.10) Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo, no momento do seu reconhecimento inicial.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida: (i) ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo; (ii) ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa (nota 12).

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado, no momento da baixa do ativo.

4.11) Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo seu valor líquido de realização.

Perdas esperadas para a redução do valor contábil ao valor recuperável são constituídas por valores considerados de improvável realização dos ativos, na data dos balanços patrimoniais.

4.12) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

4.13) Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada), resultantes de eventos passados, de perda provável e passível de estimativa, de forma confiável, de valores de liquidação financeira.

As provisões para ações judiciais são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributário e trabalhistas estão descritos na nota explicativa nº 19 (a).

4.14) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Contratos de seguro**

Em maio de 2017, o IASB emitiu o IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, o IFRS 17 (CPC 50) substituirá o IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitido em 2005. O IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral do IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos do IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, o IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco do IFRS 17 é o modelo geral, complementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável);
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração.

O IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também o IFRS 9 e o IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial do IFRS 17. Essa norma não se aplica a Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante
Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação.

5) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários à vista.

6) Aplicações financeiras

A Companhia concentra as suas aplicações financeiras nos seguintes fundos de investimentos:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundos de investimentos DI Bandeirantes (a)	137.202	110.736
Fundos de investimentos DI Xavantes (b)	213.436	166.070
CDB - Banco Amazônia (c)	14.888	-
	<u>365.526</u>	<u>276.806</u>

(a) Bandeirantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado por Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. O fundo registrou um rendimento acumulado nos últimos 12 meses de 2,174% em 2020.

(b) Fundo de Investimento Xavantes Renda Fixa Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela acionista ISA CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Bancos de primeira linha e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special Referenciado DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). O fundo registrou um rendimento acumulado nos últimos 12 meses de 2,533% em 2020.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



Os referidos fundos de investimentos **(a)** e **(b)** possuem liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente dos ativos, destacando-se que eventual risco de mudança de valor estará diretamente atrelado à composição dos fundos, que detêm títulos públicos e privados. As carteiras são compostas por títulos de renda fixa, tais como títulos públicos federais e títulos privados, com o objetivo de acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e/ou da taxa SELIC.

(c) O CDB - Certificado de Depósito Bancário adquirido no Banco da Amazônia S/A é um título de Renda Fixa Pós Fixado com vencimento para 24/12/2021 e está atrelado ao rendimento de 102% sobre a variação do CDI – Certificado de Depósitos Interbancários.

7) Ativo de concessão

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Ativo financeiro - Serviços de O&M (a)	33.969	25.420
Ativo contratual – Implementação de infraestrutura (b)	6.042.101	5.956.885
	<u>6.076.070</u>	<u>5.982.305</u>
Circulante		
Ativo financeiro	33.969	25.420
Ativo contratual	480.086	454.866
	<u>514.055</u>	<u>480.286</u>
Não circulante		
Ativo contratual	5.562.015	5.502.019
	<u>5.562.015</u>	<u>5.502.019</u>

(a) Serviços de O&M (Operação e Manutenção) referem-se à parcela do faturamento, mensalmente informado pelo ONS, destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção e de implementação de infraestrutura, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(b) Implementação da infraestrutura – fluxo de recebimento de caixa referente à remuneração dos investimentos de implementação de infraestrutura de transmissão de energia elétrica. Inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



O ativo financeiro e contratual estão assim distribuídos por vencimento:

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
A vencer	6.073.558	5.979.870
Vencidos		
Até 30 dias	26	196
Até 60 dias	24	75
Até 90 dias	28	63
Mais de 90 dias (i)	<u>2.434</u>	<u>2.101</u>
	2.512	2.435
	<u>6.076.070</u>	<u>5.982.305</u>

(i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os valores faturados referente à Rede Básica. Em virtude desses processos, alguns destes valores são depositados judicialmente por esses agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A movimentação do ativo financeiro e contratual é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Saldos no início do período	5.982.304	5.588.816
Remuneração de ativos de concessão	604.679	725.403
Adoção Ofício CVM 4/2020	(4.400)	169.822
Ativo de concessão – PA	(17.808)	22.937
Receita de operação e manutenção (nota 22)	96.048	42.527
Recebimentos	<u>(584.753)</u>	<u>(567.200)</u>
Saldos no final do período	<u>6.076.070</u>	<u>5.982.305</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



8) Tributos a compensar

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
		<i>(Reapresentado)</i>
Imposto de renda a recuperar	7.398	7.398
Contribuição social a recuperar	8.661	6.449
Imposto de renda retido na fonte	20.612	13.659
Contribuição social retida na fonte	1.771	1.162
COFINS	151	415
PIS/PASEP	33	90
ICMS	2.901	350
Outros	-	2
	<u>41.527</u>	<u>29.525</u>
Circulante	22.567	2.018
Não circulante	18.960	27.507

9) Caixa restrito

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Cessão fiduciária (a)	56.840	54.316
Cessão fiduciária (b)	42.420	42.682
Cessão fiduciária (c)	8.674	8.640
	<u>107.934</u>	<u>105.638</u>
Circulante	42.420	42.682
Não circulante	65.514	62.956

(a) **Conta Reserva do BNDES** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para cessão fiduciária, em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), (nota explicativa nº 13), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 15 de fevereiro de 2030.

- (b) Conta Reserva dos Debenturistas** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva em favor dos contrato com os Debenturistas, (nota explicativa nº 14), equivalente à constituição da conta reserva relativa ao próximo valor de pagamento anual, de principal do valor nominal unitário atualizado, com vencimento em 18 de março, sendo os depósitos realizados bimestralmente com o 1º depósito do ciclo anual realizado no mês de maio de cada ano. O percentual do valor nominal unitário que será amortizado em 18 de março de 2021 será de (13,0%) treze por cento do valor da emissão das debêntures atualizada.
- (c) Conta Reserva do Banco da Amazônia** - Conforme a 3ª cláusula contratual do 1º aditivo ao contrato de Cessão Fiduciária, refere-se à conta reserva, equivalente a 3 (três) prestações mensais do contrato de financiamento para cessão fiduciária em favor do FNO / Banco da Amazônia (nota explicativa nº 13), até o final da liquidação de todas as obrigações assumidas no contrato de financiamento, previstas para ocorrer em 10 de abril de 2033.

10) Cauções e depósitos vinculados

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Depósitos judiciais – PIS/PASEP e COFINS (a)	5.932	5.366
Depósitos judiciais – ISS (b)	1.448	1.875
Depósitos judiciais – Trabalhistas	295	152
	<u>7.675</u>	<u>7.393</u>

- (a)** Refere-se ao PIS/PASEP e COFINS sobre as receitas financeiras, que a partir de julho de 2015 passaram a ser tributadas. A Companhia ajuizou o Mandado de Segurança sob o nº 0007332-44.2015.4.03.6100, com a finalidade de afastar a exigência do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras, em função da inconstitucionalidade do Decreto que reestabeleceu esta exigência (Decreto nº 8.426/2015).

Após indeferimento do pedido de concessão de medida liminar, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento nº 0020604-35.2015.4.03.0000, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o qual aguarda julgamento.

A Companhia vem depositando judicialmente os valores apurados a título do PIS/PASEP e da COFINS sobre suas receitas financeiras.

- (b)** Refere-se a depósitos judiciais referente a ações que discutem a base de cálculo do ISS, referentes a alguns municípios onde foram construídas as instalações de transmissão da Companhia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



11) Imobilizado

Representado, substancialmente a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

O imobilizado é composto conforme demonstrado a seguir:

	2020		2019		Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Máquinas e equipamentos	9.945	(6.377)	3.568	4.317	6,33%
Veículos	4.149	(2.779)	1.370	1.844	14,10%
Móveis e utensílios	2.556	(830)	1.726	1.677	6,24%
	16.650	(9.986)	6.664	7.838	
Em curso					
Edificações	2.704	-	2.704	-	
Outros	657	-	657	1.373	
	3.361	-	3.361	1.373	
	20.011	(9.986)	10.025	9.211	

A movimentação do imobilizado é como segue:

	Saldos em 2018	Adição	Depreciação	Baixas	Saldos em 2019
Máquinas e equipamentos	5.176	49	(908)	-	4.317
Veículos	1.164	1.097	(417)	-	1.844
Móveis e utensílios	1.822	-	(145)	-	1.677
Outros – em curso	1.581	-	-	(208)	1.373
	9.743	1.146	(1.470)	(208)	9.211

	Saldos em 2019	Adição	Depreciação	Transferência	Saldos em 2020
Máquinas e equipamentos	4.317	501	(1.201)	(49)	3.568
Veículos	1.844	129	(603)	-	1.370
Móveis e utensílios	1.677	230	(181)	-	1.726
Edificações – em curso	-	642	-	2.062	2.704
Outros – em curso	1.373	1.297	-	(2.013)	657
	9.211	2.799	(1.985)	-	10.025

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



12) Intangível

Representado, basicamente, por:

- (i) licenças que foram obtidas antes da disponibilidade para a operação comercial, cujos custos socioambientais associados à obtenção destas licenças são estimados e provisionados no momento inicial da vigência das licenças e são amortizados linearmente, até o prazo das suas vigências; e
- (ii) pelos gastos incorridos com licenças de software, com vida útil econômica definida, que são amortizados linearmente, até o prazo da vigência destas licenças.

O intangível é composto conforme demonstrado a seguir:

	2020		2019		Taxas médias anuais de amortização
	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	%
Em serviço					
Custos socioambientais (i)	37.534	(33.324)	4.210	9.571	12,5%
Licenças de <i>software</i> (ii)	2.062	(1.257)	805	298	20,0%
	39.596	(34.581)	5.015	9.869	

A movimentação intangível é como segue:

	Saldos em 2018	Amortização	Saldos em 2019
Custos socioambientais	14.932	(5.361)	9.571
Licenças de <i>software</i>	418	(120)	298
	9.869	(5.481)	9.869

	Saldos em 2019	Adição	Amortização	Saldos em 2020
Custos socioambientais	9.571	-	(5.361)	4.210
Licenças de <i>software</i>	298	806	(299)	805
	9.869	806	(5.660)	5.015

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



13) Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	2020	2019
BNDES – Subcrédito “A” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.09.2029	855.453	870.968
BNDES – Subcrédito “B” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	151.693	154.090
BNDES – Subcrédito “C” (a)	2,50% a.a.	15.10.2022	50.469	77.993
BNDES – Subcrédito “D” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	4.969	5.047
BNDES – Subcrédito “E” (a)	TJLP + 2,42% a.a.	15.02.2030	44.540	45.244
BNDES – Subcrédito “F” (a)	TJLP	15.02.2030	8.051	6.578
FNO / Banco da Amazônia (b)	10,0% a.a.	10.04.2033	302.141	283.870
Subtotal			1.417.316	1.443.790
Custo de emissão BNDES			(35.393)	(38.385)
Custo de emissão FNO / Banco da Amazônia			(5.808)	(6.424)
Subtotal			(41.201)	(44.809)
Total em moeda nacional			1.376.115	1.398.981
Circulante			182.025	172.426
Não circulante			1.194.090	1.226.555

(a) Em 22 de novembro de 2012, a IE Madeira firmou um contrato de financiamento com o BNDES, no montante de R\$1.859.200 divididos em 6 subcréditos, nos seguintes valores:

- i. **Subcrédito A** - No valor de R\$1.296.400, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação da Linha de Transmissão, objeto do Lote D do Leilão ANEEL nº 007/2008. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira prestação em 15 de outubro de 2013 e a última em 15 de setembro de 2029.
- ii. **Subcrédito B** - No valor de R\$233.600, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras, objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos nos subcréditos C, D e F. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$219.500, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- iii. **Subcrédito C** - No valor de R\$231.200, destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, necessários ao projeto referido no subcrédito B. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de outubro de 2022.
- iv. **Subcrédito D** - No valor de R\$8.300, destinado à implantação das Linhas de Eletrodos e Eletrodos de Aterramento nas Subestações Coletoras Porto Velho (RO) e Araraquara 2 (SP). Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$7.100, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- v. **Subcrédito E** - No valor de R\$80.500, destinado à execução de obras civis e aos demais itens gerais financiáveis necessários à implantação das Conversoras objeto do Lote F do Leilão ANEEL nº 007/2008, à exceção dos investimentos previstos subcréditos B, C e D. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$65.000, e sua amortização ocorre em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira prestação com vencimento em 15 de março de 2014, e a última a vencer em 15 de fevereiro de 2030.
- vi. **Subcrédito F** - No valor de R\$9.200, destinado a investimentos sociais no âmbito das comunidades não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais do Projeto Básico Ambiental para a implantação do Empreendimento. Do montante total do crédito aprovado foi liberado R\$8.988 e sua amortização ocorrerá após a liberação de crédito em prestações mensais e sucessivas até 15 de fevereiro de 2030.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



(b) Em 28 de junho de 2012, a Companhia assinou uma Cédula de Crédito Bancário com o FNO/Banco da Amazônia no valor de R\$267.000, com vencimento em 10 de abril de 2033, sendo 4 anos de carência e 16 anos e 9 meses de amortização ao custo de 10% a.a. O contrato contempla prêmio por adimplência, ou seja, sendo os pagamentos realizados em suas respectivas datas de vencimento, há desconto de 15% na taxa de juros, de forma que a taxa de juros efetiva será de 8,5% a.a. O crédito aprovado foi liberado em sua totalidade.

As seguintes garantias são compartilhadas entre o BNDES, o FNO/Banco da Amazônia S.A. e os Debenturistas (notas explicativas nº 13 e 14), na proporção dos valores dos saldos devedores destes instrumentos financeiros:

Penhor de ações	Ações de emissão da Companhia, de propriedade da ISA CTEEP (51%), de FURNAS (24,5%) e da CHESF (24,5%), correspondente à participação destes acionistas no capital da IE Madeira.
Cessão fiduciária	De todos os direitos creditórios da Companhia.
Cessão fiduciária	Dos direitos emergentes dos Contratos de Concessão ANEEL nº 13/2009 e 15/2009 e dos Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão nº 010/2009 e 012/2009, firmados pela Companhia com o ONS.
Cessão fiduciária	Dos saldos da Conta Centralizadora de recebíveis e da Conta Seguradora detidos pela Companhia.

Os vencimentos das parcelas de empréstimos e financiamentos estão apresentados a seguir:

	2020	2019
2020	-	167.740
2021	182.025	167.904
2022	177.555	168.201
2023	155.207	157.566
2024	155.207	141.509
2025	155.207	141.509
2026	155.207	141.509
Após 2026	395.707	313.043
	1.376.115	1.398.981

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldos no início do exercício	1.398.981	1.548.475
Adições	5.243	8.236
Pagamentos de principal	(92.770)	(215.098)
Pagamentos de juros	(40.047)	(53.593)
Juros e variações monetárias	104.708	110.961
Saldos no final do período	1.376.115	1.398.981

Todos os contratos de financiamentos e debêntures preveem que a Companhia deve atingir o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) de, no mínimo, $\geq 1,3$ (um inteiro e três décimos). Este indicador está sendo atingido pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2020, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (“*covenants*”), da Companhia.

13.1 - Renegociação de operações de crédito

Em função da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e de seus impactos na economia, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução nº 4.782, de 16 de março de 2020, estabelecendo critérios temporários para a caracterização das reestruturações de operações de crédito, para fins de gerenciamento de risco de crédito.

Essa medida permite a renegociação, por tempo determinado, de operações de créditos das entidades que possuem adequada capacidade financeira, e mantêm operações de crédito temporária regulares e adimplentes em curso, permitindo ajustes de seus fluxos de caixa, de forma a contribuir para a redução dos efeitos temporários decorrentes da COVID-19.

Com base nessa Resolução e agindo em alinhamento com as políticas do Governo Federal, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco da Amazônia S.A. estabeleceram programas com a suspensão dos pagamentos das parcelas de seus financiamentos.

A IE Madeira aderiu ao programa do BNDES que possibilitou a suspensão dos pagamentos de 6 parcelas do financiamento, no período de maio a outubro de 2020. Os valores não pagos e, 2020 foram acrescidos nas parcelas remanescentes do financiamento do BNDES.

O Banco da Amazônia, administrador do Fundo Constitucional de Investimento do Norte (FNO), possibilitou a suspensão do pagamento de 9 parcelas do financiamento da Companhia, no período de abril e dezembro de 2020. As prestações mensais não pagas em 2020 ocasionou a prorrogação do prazo final do financiamento do Banco da Amazônia de 10 de julho de 2032 para 10 abril de 2033.

O efeito financeiro destes programas de suspensão dos pagamentos dos financiamentos do BNDES e do Banco da Amazônia proporcionaram a postergação de pagamentos, no montante estimado de R\$117 milhões, durante o exercício de 2020.

14) Debêntures

Em 18 de março de 2013, a IE Madeira concluiu a emissão pública de Debêntures de Infraestrutura, de série única, não conversível em ação, no total de 35.000 debêntures, de valor unitário de R\$10 cada, totalizando R\$350.000, pelo prazo de 12 anos, sendo 3 anos de carência e 9 anos de amortização do principal, taxa de juros de 5,5% a.a. e atualização monetária pelo IPCA, com vencimento final em 18 de março de 2025.

As debêntures foram emitidas com base na Instrução CVM 476/09, e houve dispensa de registro de distribuição na CVM.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Circulante	75.874	79.004
Não circulante	361.226	397.004

Os vencimentos das parcelas das Debêntures estão distribuídos como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
2020	-	79.004
2021	81.851	77.932
2022	85.933	74.326
2023	84.188	66.317
2024	87.919	61.934
2025	97.209	116.495
	<u>437.100</u>	<u>476.008</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldos no início do período	476.008	499.871
Pagamentos de principal	(55.505)	(43.984)
Pagamentos de juros	(25.647)	(26.551)
Juros e variações monetárias	42.244	46.672
Saldos no final do período	437.100	476.008

15) Fornecedores

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fornecedores	4.078	2.867
Saldo contratual com fornecedores (a)	27.951	55.305
	32.029	58.172

a) Saldo contratual

Os saldos contratuais a pagar junto a fornecedores são relativos aos contratos de fornecimentos vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, uma vez que os fornecedores executaram grande parte do fornecimento que proporcionaram a obtenção, no quarto trimestre de 2019, dos Termos de Liberação Definitivos (TLDs) destas instalações.

16) Tributos e encargos sociais a recolher

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
COFINS	26.871	23.165
PIS/PASEP	6.136	5.359
ISS, ICMS, INSS, FGTS e outros	3.871	2.369
	36.878	30.893

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



17) Encargos regulatórios a recolher

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Reserva Global de Reversão – RGR	17.568	1.543
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	12.450	10.116
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	2.682	3.141
	<u>32.700</u>	<u>14.800</u>
Circulante	23.058	6.121
Não circulante	9.642	8.679

18) PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de infraestrutura e de remuneração dos ativos de concessão. O recolhimento de tais tributos ocorre de acordo com a operação dos ativos e de acordo com o efetivo faturamento da Receita Anual Permitida - RAP e, conseqüente, a amortização dos ativos financeiros, conforme Lei 12.973/2014.

O total destes tributos diferidos é composto conforme a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
PIS/PASEP diferidos	91.773	90.783
COFINS diferidos	422.713	418.154
	<u>514.486</u>	<u>508.937</u>

19) Provisões

a) Provisão para demandas judiciais

A Companhia possui diversas contingências passivas envolvendo questões tributárias, regulatórias, trabalhistas e cíveis no montante estimado em R\$ 208.328 (R\$ 44.300, em 2019). Os principais processos são:

- (a) O Ofício ANEEL nº 732/2018 - Processo Administrativo nº 48500.006260/2018-11, já descrito na Nota Explicativa 1.2, no valor corrigido de R\$ 112.323;
- (b) A Notificação nº 11238606, recebida em 05/01/2021, emitida pela Secretaria de Finanças de Rondônia, notificando a Companhia que a Lei Estadual nº 3.277/2013, que concedeu benefícios fiscais para as empresas responsáveis pela construção

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



das usinas e das instalações de transmissão do complexo do Rio Madeira, foi declarada inconstitucional, sendo notificadas as empresas beneficiárias a efetuar o recolhimento das diferenças de ICMS não recolhidas em decorrência dos citados benefícios. O valor estimado é de R\$ 50.063; e

- (c) Processo tributário, envolvendo questões relativas à apuração do IRPJ/CSLL, no valor corrigido de R\$ 21.500.

Em razão do estágio em que se encontram estes processos e em função dos advogados considerarem possíveis as chances de êxito, não há provisão para perda registrada nas demonstrações financeiras.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	2018	Adição	Pagamento	2019
Trabalhistas	143	-	-	143
Ambientais (i)	20.840	15.600	-	36.440
Tributárias (ii)	5.728	20.380	(3.540)	22.568
	<u>26.711</u>	<u>35.980</u>	<u>(3.540)</u>	<u>59.151</u>

	2019	Adição	Atualização	Reversão	Pagamento	Reclassificação	2020
Trabalhistas	143	-	-	-	-	-	143
Ambientais (i)	36.440	-	3.516	-	-	-	39.956
Tributárias (ii)	22.568	566	603	(6.736)	(4.984)	-	12.017
Cíveis (iii)	-	285.061	10.129	-	(121.206)	(173.984)	-
Fundiárias	-	37.957	-	-	-	-	37.957
	<u>59.151</u>	<u>323.584</u>	<u>14.248</u>	<u>(6.736)</u>	<u>(126.190)</u>	<u>(173.984)</u>	<u>90.073</u>

- (i) Inicialmente, todos os autos de infração expedidos pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) foram classificados como “perda possível”. No entanto, com a publicação da IN 006/2018 do IBAMA, que regulamentou o Programa de Conversão de Multas, a Companhia optou por sua adesão, motivo pelo qual foi reconhecido o valor que será aplicado no referido Programa. O pedido de adesão está em análise pelo IBAMA.
- (ii) A Administração da Companhia reavaliou os riscos tributários e decidiu provisionar os processos relacionados à exigência fiscal de ISS decorrentes de autos de infração. A partir de 2019 alguns débitos de ISS foram liquidados, com a adesão pela Companhia a Programas de REFIS lançados por alguns municípios.
- (iii) A Companhia teve um processo de arbitragem, conduzido pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, contra a empresa Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), nova razão social de Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. (“Toshiba”), contratada em julho de 2010 para a construção de aproximadamente 900 km da Linha de Transmissão da Companhia, Trechos 1A, 1B e 2B. O valor total do contrato, incluindo os aditivos, atingiu

o montante de R\$ 280.000, e os serviços contratados foram concluídos em julho de 2013. Em dezembro de 2013, a Toshiba requereu a instauração de processo arbitral, pleiteando R\$ 274.000 de indenização por alegados custos adicionais na execução das obras. A Companhia apresentou reconvenção, requerendo o recebimento de aproximadamente R\$100.000 por descumprimentos contratuais pela construtora e pela aplicação de multa por atraso na conclusão da obra. Em 26 de junho de 2017, o Tribunal Arbitral emitiu sentença, julgando parcialmente procedentes os pedidos das Partes, e determinou que a apuração dos valores para a liquidação da sentença dependia da execução de perícia contábil e de aprovação da mesma pelo Tribunal Arbitral. Em 25 de junho de 2020, o Tribunal Arbitral proferiu Sentença Final após a fase de esclarecimentos, condenando a Companhia a indenizar a Toshiba no valor histórico de R\$ 114.301.

A contabilização deste valor foi realizada em junho/2020, sendo R\$ 114.301 de custos de implementação da infraestrutura e R\$ 170.760 de atualização financeira, montante referente à atualização pelo IPCA, aos juros moratórios de 1% ao mês e à multa de 2%, perfazendo o valor total atualizado de R\$ 285.061. Em 26 de agosto de 2020 a Companhia celebrou um acordo de parcelamento com a TSEA para a liquidação da Dívida, sendo 40% à vista e o saldo parcelado em 48 parcelas mensais. Sobre o valor das parcelas vincendas incidirá atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a., podendo a Companhia antecipar a liquidação de parcelas caso seja de seu interesse. O saldo devedor a pagar, em 31 de dezembro de 2020, referente a este Acordo com a TSEA é de R\$ 169.150 e, devido à celebração do acordo, o saldo a pagar foi reclassificado para a rubrica Outras contas a pagar e outros passivos, conforme nota explicativa nº 20.

b) Perdas possíveis não provisionadas no balanço

A Companhia possui outras contingências passivas envolvendo questões tributárias, regulatória, trabalhistas e cíveis no montante estimado em R\$ 208.328 (R\$ 44.300, em 30 de dezembro de 2019). Em razão do estágio em que se encontram essas ações e em função dos advogados considerarem possíveis as chances de êxito, nenhuma provisão para perda foi registrada nas demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



20) Outras contas a pagar e outros passivos

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outras contas a pagar (a)	169.150	-
Outros passivos	15.550	724
	<u>184.700</u>	<u>724</u>
Circulante	59.625	724
Não circulante	125.075	-

(a) A Companhia, através do acordo celebrado entre as partes, gerou uma reclassificação contábil do saldo de demanda judicial cíveis para outras contas a pagar conforme acordo financeiro de pagamento em 48 meses, celebrado com contraparte, Transformadores e Serviços de Energia das Américas S/A (TSEA), conforme nota explicativa nº 19. O acordo prevê o pagamento mensal conforme atualização monetária pelo IPCA e juros de 5,75% a.a.

21) Patrimônio líquido

a) Capital social

A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, está autorizada a aumentar o capital social até o limite do capital social autorizado de R\$1.511.000, emitindo, proporcionalmente, as ações correspondentes ao capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social integralizado é de R\$1.406.000, representado por 1.406.000.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

A distribuição destas ações entre os acionistas da Companhia é como segue:

	<u>2020</u>	<u>%</u>	<u>2019</u>	<u>%</u>
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A. ("ISA CTEEP")	717.060	51,0	717.060	51,0
Furnas Centrais Elétricas S.A.	344.470	24,5	344.470	24,5
CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco S.A.	344.470	24,5	344.470	24,5
	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>	<u>1.406.000</u>	<u>100,0</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



b) Destinação do lucro líquido do exercício

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Lucro líquido do exercício	49.125	154.526
Constituição da Reserva legal	(2.456)	(13.579)
Constituição da Reserva de incentivos fiscais	-	(10.341)
Lucro líquido ajustado	46.669	130.606
Constituição da Reserva de retenção de lucros	(33.600)	(75.856)
Constituição da Reserva de lucros a realizar	(1.402)	-
Constituição da Reserva especial de dividendos não distribuídos	-	(54.750)
Dividendo mínimo obrigatório	(11.667)	-
	<u>-</u>	<u>-</u>

Cálculo do lucro por ação

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Lucro líquido do exercício	49.125	154.526
Quantidade de ações Ordinárias	1.406.000	1.406.000
Lucro por ação	0,03494	0,10990

A Companhia não possui nenhum instrumento diluidor do lucro por ação.

c) Reservas de lucros

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Reserva legal	99.495	97.039
Reserva de incentivos fiscais	62.897	62.897
Reserva especial de dividendos não distribuídos	349.578	349.578
Reserva especial de lucros a realizar	718.626	-
Reserva de retenção de lucros	598.935	1.282.559
	1.829.531	1.792.073

i. Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

ii. Reserva de incentivos fiscais

A Companhia constituiu a reserva a título de incentivos fiscais - SUDAM, com base no Decreto-Lei nº 1.598/77, e o saldo acumulado nesta reserva é de R\$ 62.897, que deverá ser destinado a futuros investimentos na área da Amazônia Legal.

iii. Reserva especial de dividendos não distribuídos

Refere-se à parte do dividendo mínimo obrigatório, retido na Companhia, para futuro pagamento aos acionistas, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Ressalta-se que a Reserva Especial atinge o valor de R\$ 349.578 e será pago aos acionistas, à medida em que a situação financeira da Companhia permita a realização de pagamento de dividendos.

iv. Reserva especial de lucros a realizar

A Reserva especial de lucros a realizar contempla os impactos de (i) valores a receber do Ativo de Concessão (nota 7); (ii) ajustes da aplicação do ICPC01 (R1); (iii) adoção inicial do CPC 47, uma vez que, não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização financeira do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1966 para capitalização ou de distribuição de dividendos, levando o assunto à deliberação em Assembleia de Acionistas. Anteriormente, o saldo dessa reserva estava apresentado conjuntamente na reserva de retenção de lucros. Segue composição:

Constituição (a)	3.332.600
Realização (b)	<u>(2.613.974)</u>
Saldo em 2020	<u>718.626</u>

(a) A constituição é formada pela atualização do saldo do Ativo de Concessão – CPC 47;

(b) A Realização da baixa é formada através do direito adquirido de recebimento da RAP – Receita Anual Permitida;

v. Reserva de retenção de lucros

A Administração registra no patrimônio líquido o lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado pelo Conselho de Administração nos períodos em referência.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



22) Receita operacional líquida

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Receita bruta		
Operação e Manutenção (a)/ (nota 7)	96.048	42.528
Remuneração dos ativos de concessão (b)/ (nota 7)	600.279	551.440
Total da receita bruta	<u>696.327</u>	<u>593.968</u>
(-) Tributos sobre a receita		
COFINS	(52.921)	(39.961)
PIS	(11.489)	(8.657)
	<u>(64.410)</u>	<u>(48.618)</u>
(-) Encargos regulatórios		
Reserva Global de Reversão – RGR	(29.541)	(14.158)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	(1.567)	(2.178)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(5.010)	(4.753)
	<u>(36.118)</u>	<u>(21.089)</u>
Receita operacional líquida	<u>595.799</u>	<u>524.261</u>

a) Serviços de implementação de infraestrutura e de operação e manutenção

A receita relacionada à implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste e parcela variável (nota explicativa nº 22.1 e 22.2).

b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de remuneração dos ativos é reconhecida pela taxa de juros que reflete a volatilidade econômica sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa de desconto representa o componente financeiro baseado em uma taxa de mercado, estabelecida no início dos contratos.

22.1 - Parcela Variável (PV)

A Resolução Normativa n.º 729, emitida pela ANEEL em 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável (PV), que é uma penalidade pecuniária aplicada pelo

Poder Concedente em função de indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. Os valores de PV são reconhecidos como redução de receita de operação e manutenção, no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa nº 853, emitida pela ANEEL em 13 de agosto de 2019, atualizou a REN nº 729/2016, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das Funções de Transmissão Conversora, sendo que sua vigência se iniciou a partir de 1 de janeiro de 2020.

22.2 - Parcela de Ajuste (PA)

A Parcela de Ajuste (PA) é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto no contrato de concessão, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

O reconhecimento contábil da compensação a ser realizada via PA ocorre quando do efetivo recebimento do superávit ou do desconto do déficit que consta no faturamento mensal da Companhia, de modo que, quando ocorre o reajuste anual da RAP, o valor a ser compensado está registrado como um valor a pagar ou a receber referente ao período anterior ao reajuste.

O saldo passivo, a título da Parcela de Ajuste – PA, em 31 de dezembro de 2020, é de R\$78.688, (R\$96.496, em 31 de dezembro de 2019).

22.3 Reajuste anual da receita e Revisão Tarifária Periódica (RTP)

A RAP para o período de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, ciclo tarifário 2019/2020, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 2.556, publicada em 11 de junho de 2019, que aprovou a Revisão Tarifária Periódica (RTP) das Transmissoras, estabelecendo para a Companhia a RAP no valor total de R\$529.791, sendo R\$284.569 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$245.222 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Esta Resolução Homologatória foi posteriormente alterada, sendo substituída pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.635, de 05 de novembro de 2019, em decorrência do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Companhia, que resultou em um aumento da RAP, para o ciclo tarifário 2019/2020, de R\$12.537. O novo valor total da RAP para o ciclo tarifário 2019/2020 é de R\$542.328, sendo R\$291.572 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$250.756 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



A RAP para o período de 1º de julho de 2020 a 30 de junho de 2021, ciclo tarifário 2020/2021, foi fixada por meio da Resolução Homologatória ANEEL nº 119, publicada em 10 de julho de 2020, que o reajuste de receitas das Transmissoras, estabelecendo para a Companhia a RAP no valor total de R\$ 552.512, sendo R\$297.047 para o Contrato de Concessão nº 13/2009 e R\$ 255.465 para o Contrato de Concessão nº 15/2009, antes da inclusão do PIS/PASEP e COFINS. Estes valores representam o acréscimo de 1,88%, de acordo com a variação anual do IPCA.

23) Custos de implementação da infraestrutura, custos de operação e manutenção e despesas gerais, administrativas e honorários da administração

	Custos de implementação da infraestrutura		Custos dos serviços de O&M		Despesas	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Honorários da Administração (*)					(2.243)	(2.178)
Pessoal	-	-	(18.820)	(17.020)	(4.092)	(4.933)
Material	-	-	(1.954)	(1.399)	(61)	(142)
Serviços de terceiros	(122.589)	(68.461)	(15.328)	(7.751)	(4.738)	(3.593)
Depreciação e amortização	-	-	-	-	(7.645)	(6.951)
Demandas judiciais	-	-	-	-	(37.169)	(36.140)
Arrendamentos e aluguéis	-	-	-	-	(1.360)	(830)
Outros	-	-	-	-	(1.370)	(2.268)
	(122.589)	(68.461)	(36.102)	(26.170)	(58.678)	(57.036)

(*) Inclui benefícios de curto prazo e encargos.

24) Resultado financeiro líquido

	2020	2019
Receitas		
Rendimento de aplicações financeiras	10.273	17.534
Juros ativos	221	1.902
Variações monetárias	1.171	-
Outras	239	387
	11.904	19.823
Despesas		
Juros sobre empréstimos	(104.708)	(109.754)
Encargos sobre debêntures	(42.030)	(46.457)
Juros passivos	(131.979)	(11.460)
Variações monetárias	(59.516)	(1.207)
Outras	(3.396)	(435)
	(341.629)	(169.313)
	(329.725)	(149.490)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



25) Imposto de renda e contribuição social

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, outorgou à IE Madeira o benefício de redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, inclusive adicionais não restituíveis, sobre o resultado obtido na área incentivada (representa 68,96% para a Linha de Transmissão e 50% para as Conversoras), com prazo de vigência de 2014 até o ano de 2024 para a linha de transmissão e de 2015 a 2025 para as Conversoras.

O resultado obtido pela Companhia fora da área incentivada da SUDAM é tributado à alíquota de 34% para o IRPJ e CSLL

a) Reconciliação da alíquota efetiva:

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	49.113	224.127
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(16.698)	(76.203)
Diferença de alíquota das diferenças temporárias e prejuízo fiscal	16.710	(3.739)
Efeito da diferença à alíquota nominal – Benefício SUDAM	-	10.341
Imposto de renda e contribuição social efetiva	12	(69.601)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	(1.209)	(1.221)
Diferido	1.221	(68.380)
	<u>12</u>	<u>(69.601)</u>
Alíquota efetiva (i)	<u>0,0%</u>	<u>31,1%</u>

(i) A alíquota efetiva para o período acumulado de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 sem o efeito de ajustes extemporâneos é de 26,6%.

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Os ativos e passivos diferidos são mensurados pelas alíquotas que se espera que sejam aplicáveis no exercício quando for realizado o ativo ou liquidado o passivo, de acordo com as instruções contidas no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



O montante registrado está demonstrado a seguir:

	<u>2020</u>	<u>2019</u> <i>(Reapresentado)</i>
Passivos:		
Adoção inicial – RTT	122.560	129.306
Efeito de tributação caixa/competência	547.844	448.503
Depreciação acelerada	46.339	48.889
Ativos:		
Provisões para demandas judiciais	(23.284)	(15.351)
Prejuízo fiscal	(26.715)	(26.130)
Parcela de ajuste - PA	(16.991)	(13.040)
Provisão de fornecedores	(11.245)	(202)
Ajustes (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (i)	(29.866)	39.838
Outros	(2.454)	(4.404)
Passivo fiscal diferido, líquido	<u>606.188</u>	<u>607.409</u>

(i) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para a prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo de concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47), reconhecidos por competência, que são oferecidos à tributação, à medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e nº 36 da Lei nº 12.973/14.

26) Transações com partes relacionadas

Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, relativas às operações com partes relacionadas, estão detalhados a seguir:

Natureza da operação	Partes relacionadas	31/12/2020		31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo (i)	Administração	-	-	-	-	(2.243)	(2.178)
		-	-	-	-	(2.243)	(2.178)
Contas a receber	CHESF	2.158	-	2.152	-	19.455	19.645
	FURNAS	1.712	-	1.702	-	15.409	15.498
		<u>3.870</u>	<u>-</u>	<u>3.854</u>	<u>-</u>	<u>34.864</u>	<u>35.143</u>
		<u>3.870</u>	<u>-</u>	<u>3.854</u>	<u>-</u>	<u>32.621</u>	<u>32.965</u>

(i) Referente aos honorários da administração (nota 23).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



27) Instrumentos financeiros

a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Nível	2020	2019 (Reapresentado)
Ativos financeiros			
<u>Valor justo por meio do resultado</u>			
Caixa e equivalentes de caixa	-	31	40
Aplicações financeiras	2	365.526	276.806
Caixa restrito	2	107.934	105.638
<u>Custo amortizado</u>			
Ativo de concessão - Financeiro	-	33.969	25.420
Cauções e depósitos vinculados	-	7.675	7.393
<u>Ativo contratual</u>	-	6.042.101	5.956.884
Passivos financeiros			
<u>Custo amortizado</u>			
Empréstimos e financiamentos			
Circulante		182.025	172.426
Não circulante		1.194.090	1.226.555
Debêntures			
Circulante	-	75.874	79.004
Não circulante	-	361.226	397.004
Fornecedores	-	32.029	58.172
Parcela de Ajuste (PA)	-	78.688	96.496

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Estimativa do Valor Justo pode ser obtida utilizando-se os seguintes níveis de avaliação:

- **Nível 1** – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;
- **Nível 2** – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos; e
- **Nível 3** – ativos e passivos que não são baseados em variáveis observáveis no mercado.

Em 30 de dezembro de 2020 e de 2019, não há instrumentos financeiros negociados em mercado ativo.

A totalidade dos instrumentos financeiros identificados pela Companhia foram valorizados conforme Nível 2.

a) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da IE Madeira podem ser assim identificados:

- i. Risco de crédito** - a IE Madeira mantém contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), regulando a prestação de serviços vinculados à rede básica, com cláusula de garantia bancária.
- ii. Risco de preço** - as receitas da IE Madeira são, nos termos dos contratos de concessão, reajustadas anualmente em 01 de julho pela ANEEL, pela variação do IPCA, tendo como data de referência inicial o dia 26 de novembro de 2008.
- iii. Risco de taxas de juros** - A atualização dos contratos de financiamentos e debêntures está vinculada à variação da TJLP e do IPCA, respectivamente.
- iv. Risco de liquidez** - A principal fonte de caixa da Companhia é representada pela Receita Anual Permitida (RAP) vinculada às instalações de rede básica, conforme definido nos termos da legislação vigente e nos contratos de concessão firmados com a ANEEL. A Companhia gerencia o risco de liquidez, mantendo o monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e combinando os perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.
- v. Risco operacional** - A IE Madeira mantém o monitoramento dos riscos operacionais envolvendo a implantação de seus contratos de concessão, em especial relativos aos testes finais de implantação das instalações de transmissão vinculadas ao Contrato de Concessão 015/2009, bem como a outros aspectos regulatórios que estão sendo discutidos com a Agência Reguladora em processos administrativos envolvendo as suas concessões.

28) Seguros

A IE Madeira mantém duas apólices de seguros, sendo uma para Cobertura Patrimonial – Riscos Nomeados, com vigência até 19 de dezembro de 2021, e outra para Cobertura de Responsabilidade Civil Geral, com vigência até 31 de maio de 2021, tendo como principais características:

(a) Patrimonial – Riscos Nomeados

Cobertura de danos materiais de prédio e conteúdo, tendo como locais segurados a Subestação Araraquara 2 e a Subestação Coletora Porto Velho. O valor total em risco declarado na apólice é de R\$714 milhões e o limite máximo de indenização é de R\$100 milhões.

(b) Responsabilidade Civil Geral

Cobertura contratada para riscos observados em Concessionárias de Serviço de Produção, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, abrangendo:

- As conversoras do bipolo 2 nas subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- Os eletrodos de terra do bipolo 2 associados às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho;
- As linhas de eletrodo do bipolo 2 associadas às subestações Araraquara 2 e Coletora Porto Velho; e
- A linha de transmissão do bipolo 1, que interliga as subestações Coletora Porto Velho e Araraquara 2.

O limite máximo de indenização é de R\$50 milhões.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente, não foram revisadas pelos auditores independentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de reais (R\$), exceto quando de outra forma indicado)



29) Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Transações que não envolvem caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro estão demonstradas como segue:

		2019				
		Saldo em 31/12/2018	Efeito Caixa (Pagamento)	Efeito não caixa		Saldo em 31/12/2019
Nota	Adições			Juros		
Empréstimos, financiamento	13	1.548.475	(268.691)	8.236	110.961	1.398.981
Debêntures	14	499.871	(70.535)		46.672	476.008
		2.048.346	(339.226)	8.236	157.633	1.874.989

		2020				
		Saldo em 31/12/2019	Efeito Caixa (Pagamento)	Efeito não caixa		Saldo em 31/12/2020
Nota	Adições			Juros		
Empréstimos, financiamento	13	1.398.981	(132.817)	5.243	104.708	1.376.115
Debêntures	14	476.008	(81.152)		42.244	437.100
		1.874.989	(213.969)	5.243	146.952	1.813.215

Araraquara, 12 de fevereiro de 2021.

Gersino Saragosa Guerra
Diretor Administrativo e Financeiro

Jairo Junqueira Kalife
Diretor Técnico

Adriana Jackelyne Pereira dos Santos
Contadora - CRC 1SP271096/O-0